



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 003/2026**

**Data : 08 de janeiro de 2026.**

**Ementa:** Nomeia Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal nº. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salomon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Sergio Eloir Belio**, para integrarem a Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal nº. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Durcelina dos Santos Titotto, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização dos estudos.

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Ao final, a Comissão deverá elaborar relatório opinativo quanto à viabilidade ou não na alteração da lei, apresentando minuta, se for o caso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 55/2025.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

Tereza Camilo dos Santos  
Presidente - Gestão 2025/2026

**INFORMÁTICA**, cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº. 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar o servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office*, até 30 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:

**I** - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

**II** - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

**III** - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;

**IV** - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

**V** - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;

**VI** - Outras atividades a serem determinadas pela Presidente ou pelo Diretor da Câmara;

**VII** - Apresentação de relatório com os atendimentos prestados no período, e demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

**Art. 3º** O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, realizados na Câmara Municipal de Guaira.

**Art. 4º** É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

**Art. 5º** Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria.

**Art. 6º** A concessão do *home office* fica autorizado em razão da recuperação do servidor após realização de cirurgia a qual foi submetido recentemente, conforme relatado em Memorando (PROTOCOLO 2026000004 - 06/01/2025). Qualquer mudança na situação do servidor, que descharacterize o referido requerimento, deverá ser comunicada à direção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de janeiro de 2026, e validade até 30 de janeiro de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**D33B5661

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 003/2026**

**PORTARIA Nº 003/2026**  
**Data : 08 de janeiro de 2026.**

**Ementa:** Nomeia Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal nº. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salamon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Sergio Eloir Belio**, para integrarem a Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal nº. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaira.

**§ 1º** A Comissão terá como Presidente a Sra. Durcelina dos Santos Titotto, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização dos estudos.

**§ 2º** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Ao final, a Comissão deverá elaborar relatório opinativo quanto à viabilidade ou não na alteração da lei, apresentando minuta, se for o caso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 55/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**7764C4A0

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 004/2026**

**PORTARIA Nº 004/2026**  
Data: 08 de janeiro de 2026.

**Ementa:** Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Edson José Ito

Membro: Sérgio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

**Art. 2º** À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaira.

**§ 1º** Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

**§ 2º** O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

**§ 3º** Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho,